# RESUMO DO ACÓRDÃO N°00037/21

Edital de Processo Simplificado

| | |
|---|---|
| **Processo** | Nº 00937/20 |
| **Acórdão** | Nº 00037/21 |
| **Orgão Julgador** | 2ª Câmara |
| **Relator** | FRANCISCO CARVALHO DA SILVA |
| **Publicação** | 08/04/2021 |
| **Julgamento** | 15/03/2021 |

## EMENTA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. ANÁLISE DA LEGALIDADE. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR E MONITORES ESCOLARES POR CONSELHOS ESCOLARES. ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO PARITÁRIA DIREÇÃO-COMUNIDADE ESCOLAR. ÓRGÃO DE COOPERAÇÃO GOVERNAMENTAL. LEGALIDADE. ARQUIVAMENTO. DETERMINAÇÕES. Reconhecida que não há incidência do "ingresso no serviço público", haja vista que as contratações serão efetivadas por pessoa jurídica de direito privado, pelo regime celetista, representadas pelos Conselhos Escolares.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Análise da legalidade do edital de processo seletivo simplificado;

(A1)

Deve por objeto a contratação, pelo regime celetista, de motoristas de transporte escolar e monitores escolares por meio dos Conselhos Escolares;

(A2)

Legalidade.

(A3)

## REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Lei Orgânica do Tribunal de Contas - 154 - 1996 -
Regimento Interno - 5 - 1996 -

ePapyrus © Todos os Direitos Reservados
Av. Presidente Dutra, 4229, bairro Olaria, Porto Velho - Rondônia CEP: 76.801-327
Telefone: (69) 3211-9001